



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 - CENTRO - MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 - TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

Resolução nº 11, de 29 de Novembro de 2005.

Abre crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$25.000,00 e dá outras providências.

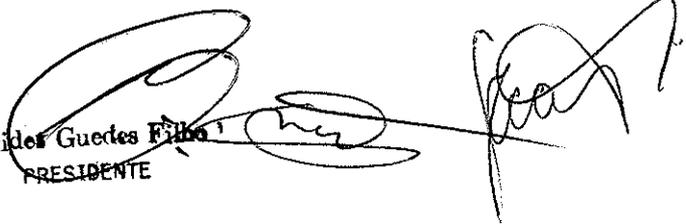
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 38, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96, inciso IV do Regimento Interno, bem como art. 5º da Lei Municipal 1418 de 27 de dezembro de 2005, **Resolve:**

Art. 1º - Fica aberto créditos suplementares ao orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

| | |
|-------------------|---|
| 0001 | Câmara Municipal |
| 01.02 | Secretaria |
| 01.031.0003.2.005 | Remuneração dos Servidores da Câmara |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| Valor | R\$10.000,00 |

| | |
|-------------------|--|
| 001 | Câmara Municipal |
| 01.02 | Secretaria |
| 01.031.0003.2.006 | Manutenção das Atividades da Câmara |
| 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Valor | R\$10.000,00 |

| | |
|-------------------|---|
| 001 | Câmara Municipal |
| 01.02 | Secretaria |
| 01.031.0003.2.006 | Manutenção das Atividades da Câmara |
| 33.90.39 | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica |
| Valor | R\$5.000,00 |


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 - CENTRO - MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 - TELEFAX: (033) 3764-1216

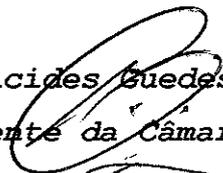
cmnovas@ligbr.com.br

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

| | | |
|-------------------|---------------------------------|--------------|
| 0001 | Câmara Municipal | |
| 01.01 | Corpo Legislativo | |
| 01.031.0003.4.001 | Auxílios div. Agentes Políticos | |
| 33.90.93 | Indenizações e Restituições | |
| Valor | | R\$25.000,00 |

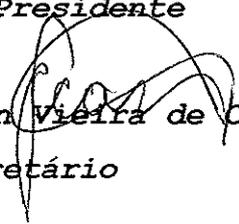
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de Novembro de 2005.


Alcides Buedes Filho
Presidente da Câmara Municipal


Valdionor Silva Matos

Vice - Presidente


Jairton Edmilson Vieira de Castro
Secretário

**COSTA E FREIRE LTDA
PRAÇA DO AMPARO, 54-B
MINAS NOVAS – MG**

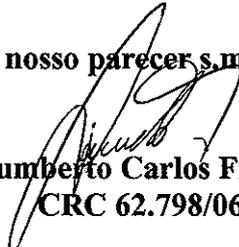
Parecer Técnico

Ref. Abertura de Crédito Suplementar para reforçar dotações que se tornaram insuficientes, nas unidades orçamentárias do órgão da Câmara Municipal de Minas Novas.

Conforme determina o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a “abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.

Precisando a Câmara Municipal de reforçar suas dotações orçamentárias, para atendimento de despesas imprescindíveis, em especial folha de pagamento de servidores, tendo recursos orçamentários disponíveis para suplementação como determina a lei, e, usando até a presente data apenas 6,82 % de um total permitido de suplementação de 15%, conforme determina o art. 5º da Lei Municipal 1418 de 27.12.2005 (LOA), é correto que se faça uma resolução para reforçar as dotações que se fizerem necessárias, para continuidade das atribuições desta casa.

É o nosso parecer s.m.j.,


Humberto Carlos Freire.
CRC 62.798/06